



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.651

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Julho de 2018

SUPLEMENTO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.150 DE 02 DE JULHO DE 2018.  
AUTORIA: DEPUTADA GERVÁSIO MAIA

**Denomina de Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho a Escola Estadual Cidadã Integral Técnica, localizada no município de Itaporanga, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho a Escola Estadual Cidadã Integral Técnica, localizada no município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

LEI Nº 11.151 DE 02 DE JULHO DE 2018.  
AUTORIA: DEPUTADA RICARDO BARBOSA

**Reconhece a cidade de Campina Grande no Estado da Paraíba como Capital da Sonoridade Nordestina.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Capital da Sonoridade Nordestina a cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Nas ações de divulgação do turismo do referido município, deve-se utilizar a expressão “Capital da Sonoridade Nordestina” para promoção da cidade de Campina Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

LEI Nº 11.152 DE 02 DE JULHO DE 2018.  
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

**Institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado da Paraíba**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de março, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

LEI Nº 11.153 DE 02 DE JULHO DE 2018.  
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

**Altera a redação do Parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 9.857/2012, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação do Bioma da Caatinga e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 9.857/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

Parágrafo único. Excluem-se dessas restrições as árvores plantadas com finalidade de

aproveitamento econômico, em projetos florestais licenciados pelo órgão ambiental competente, devendo-se, no entanto, corte ou supressão, ser previamente aprovada, excetuando-se a Algaroba (Prosopis juliflora)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 875/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.611/2017  
AUTORIA: DO DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

VETO  
João Pessoa, 02 de 07 / 2018  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Altera a redação do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 7.131/2002, de 05 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 10.698/2016.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º O inciso XIII do art. 4º da Lei nº 7.131/2002, de 05 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 10.698/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

XIII – As motocicletas, de até 160cc (cento e sessenta cilindradas), utilizadas por cooperativas de motofretistas ou motoboys nessas atividades, limitadas ao número de cooperativados não beneficiários por esta isenção, ou 01 (uma) motocicleta de até 160cc (cento e sessenta cilindradas), por profissional motofretista ou motoboy, autônomo ou cooperativado, nos termos da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e do art. 139-A do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de junho de 2018.

  
GERVÁSIO MAIA  
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.611/2017, de autoria do Jeová Campos, que “Altera redação do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 7.131/2002, de 05 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 10.698/2016.”

RAZÕES DO VETO

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado pelo motivo que passo a expor a seguir.

Cumprre esclarecer que, em análise conjunta com a Secretaria de Estado da Receita (Ofício nº 722/18-SER), ficou constatado que a Lei nº 7.131/2002 foi revogada pela Lei 11.007, de 06 de novembro de 2017, senão vejamos:

Lei nº 11.007/2017

.....

Art. 44. Ficam revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2018, as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002.

Desta forma, em que pese à nobre intenção do autor, o PL nº 1.611/2017 não merece assentimento por ser incapaz de inovar no mundo jurídico, tendo em vista que pretende alterar Lei já revogada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar Projeto de Lei nº 1.611/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de julho de 2018.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**AUTÓGRAFO Nº 876/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.634/2017**  
**AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA**

VETO  
 João Pessoa, 02 de 07 / 2018  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado da Paraíba enviar uma Carta com Aviso de Recebimento ao candidato aprovado em concurso público promovido por seus órgãos, autarquias e fundações, quando da sua nomeação.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

**Art. 1º** O Estado da Paraíba, incluindo seus órgãos da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, quando da nomeação de aprovado em concurso público, deverá enviar Carta com Aviso de Recebimento ao nomeado informando-lhe do ato de provimento que o nomeou, bem como o número do Diário Oficial e o dia em que foi publicado.

**Art. 2º** A Carta com Aviso de Recebimento deverá ser expedida, com urgência, no momento da publicação do ato de provimento de nomeação, visto que o candidato só dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato em Diário Oficial, para tomar posse.

**Art. 3º** O candidato fica obrigado a manter o seu endereço atualizado no setor responsável do órgão para o qual fez o concurso, sob pena de não lhe ser enviada a correspondência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 06 de junho de 2018.

**GERVÁSIO MAIA**  
 Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.634/2017, de autoria do Deputado Zé Paulo de Santa Rita, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado da Paraíba enviar uma Carta com Aviso de Recebimento ao candidato aprovado em concurso público promovido por seus órgãos, autarquias e fundações, quando da sua nomeação."

**RAZÕES DO VETO**

A proposta é meritória. Contudo, o múnus de gestor público me impele ao veto, em virtude da inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa do Poder Legislativo que edita lei que estabelece requisitos para provimento de cargo público e impõe obrigações concretas para o Poder Executivo.

**"Art. 1º O Estado da Paraíba, incluindo seus órgãos da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, quando da nomeação de aprovado em concurso público, deverá enviar Carta com Aviso de Recebimento ao nomeado informando-lhe do ato de provimento que o nomeou, bem como o número do Diário Oficial e o dia em que foi publicado." (grifo nosso)**

O PL nº 1.634/2017, ao tratar de conteúdo relacionado com provimento de cargos públicos, envereda por matéria cuja iniciativa é de do Chefe do Executivo, em virtude da simetria entre a CF (art. 61, § 1º, inc. II, alínea "c") e a CE (art. 63, § 1º, inc. II, alínea "c").

Além disso, este projeto de lei cria obrigações para a Secretaria de Estado da Administração, recaindo, portanto, em inconstitucionalidade formal.

Portanto, pelo fato de dispor sobre provimento de cargos e criar atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública, caberia ao Governador a sua proposição. Nesse sentido o art. 63, § 1º, inciso II, alínea "c" e "e", da Constituição do Estado. Vejamos:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, **seu regime jurídico, provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**"

(grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

Não obstante o mérito da matéria apresentada, o projeto de lei padece de inconstitucionalidade, uma vez que trata de matéria, segundo as Constituições Estadual e Federal, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.634/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de julho de 2018.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 38.414 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**Altera o Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário relacionados no Anexo XIV do Convênio ICMS 52/17, que dispõe sobre as normas gerais a serem aplicadas aos regimes de substituição tributária e de antecipação do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, instituídos por convênios ou protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 3º do art. 3º do Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Em se tratando de produto que não possua PMC, a base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, não sendo admitidos descontos condicionados ou não, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante o seguinte percentual de Margem de Valor Agregado (MVA):

Lista Positiva

Operação Interna (Original) = 38,24%

Operação Interestadual c/4% = 61,84%

Operação Interestadual c/7% = 56,78%

Operação Interestadual c/12% = 48,36%

Lista Negativa

Operação Interna (Original) = 33,05%

Operação Interestadual c/4% = 55,77%

Operação Interestadual c/7% = 50,90%

Operação Interestadual c/12% = 42,79%

Lista Neutra

Operação Interna (Original) = 41,34%

Operação Interestadual c/4% = 65,47%

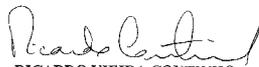
Operação Interestadual c/7% = 60,30%

Operação Interestadual c/12% = 51,68%."

**Art. 2º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste Decreto no período de 1º de janeiro de 2018 até a data de sua publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.415 DE 02 DE JULHO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 38.009, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores novos relacionados no Anexo XXIV do Decreto nº 37.815, de 17 de novembro de 2017, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

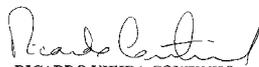
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 4º do Decreto nº 38.009, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A lista de preço final a consumidor sugerido pela montadora seguirá o formato do Anexo Único deste Decreto e será remetida à Secretaria de Estado da Receita, nos termos do inciso IV do “caput” do art. 22 do Decreto nº 37.815, de 17 de novembro de 2017, devendo ser enviada à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior - GOSTEX, mediante e-mail gostex.veiculos@receita.pb.gov.br, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos casos em que a base de cálculo seja o preço final a consumidor sugerido por fabricante ou importador, nos termos definidos na legislação deste Estado.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.416 DE 02 DE JULHO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 38.010, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos novos de duas e três rodas motorizados relacionados no Anexo XXV do Decreto nº 37.815, de 17 de novembro de 2017, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

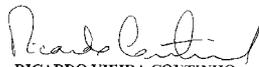
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 4º do Decreto nº 38.010, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A lista de preço final a consumidor sugerido pela montadora seguirá o formato do Anexo Único deste Decreto e será remetida à Secretaria de Estado da Receita, nos termos do inciso IV do “caput” do art. 22 do Decreto nº 37.815, de 17 de novembro de 2017, devendo ser enviada à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior - GOSTEX, mediante e-mail gostex.veiculos@receita.pb.gov.br, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos termos definidos na legislação deste Estado.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.417 DE 02 DE JULHO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 37.764, de 31 de outubro de 2017, que disciplina os procedimentos de cobrança do ICMS incidente nas operações com bens e mercadorias digitais comercializadas por meio de transferência eletrônica de dados e concede isenção nas saídas anteriores à saída destinada ao consumidor final.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

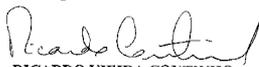
**Art. 1º** Os incisos I e III do “caput” do art. 4º do Decreto nº 37.764, de 31 de outubro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I - indicação do endereço e CNPJ do estabelecimento localizado no Estado da Paraíba, para fins de inscrição;”;

“III - indicação de representante legal.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.418 DE 02 DE JULHO DE 2018.

**Dispõe sobre a Indenização de transporte da carreira de Procurador do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 85, de 13 de agosto de 2008, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º-A e 7º-B da Lei Estadual nº 10.318, de 30 de maio de 2014, com a redação dada pela Lei Estadual nº 10.569, de 19 de novembro de 2015; que instituíram a indenização de transporte para o Procurador do Estado da Paraíba; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Acórdão APL-TC-00268/17, de 17 de maio de 2017, do Plenário Tribunal de Contas do Estado, que recomendou à unanimidade a edição de ato normativo expresso para “regulamentação quanto ao valor e a critérios outros necessários” em referência à indenização de transporte paga no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Indenização de Transporte é devida ao Procurador do Estado da Paraíba que esteja em serviço ativo e lotado na PGE, ou em órgão de representação ou assessoramento jurídico do Poder Público, para indenização das despesas de deslocamento inerentes ao cargo, dentro da respectiva Comarca de lotação.

**Art. 2º** A indenização de transporte não é devida durante:

I - férias;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licenças sem remuneração;

IV - disponibilidade prevista no art. 28, da Lei Complementar nº 58, de 2003;

V - ausências previstas no art. 92, da Lei Complementar nº 58, de 2003;

VI - suspensão prevista no art. 116, inc. II, da Lei Complementar nº 58, de 2003;

VII - afastamento previsto no art. 134, da Lei Complementar nº 58, de 2003;

VIII - o período que fizer jus a diárias, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 58, de 2003.

**Art. 3º** A Indenização de Transporte deverá ser paga proporcionalmente, excluído o período, em dias, relativos às situações previstas nos incisos do art. 2º.

**Art. 4º** O procurador convocado a participar de curso de treinamento promovido ou autorizado pela PGE não perderá o direito ao recebimento do valor correspondente à Indenização de Transporte devida em razão das suas atribuições.

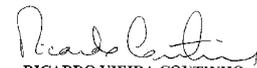
**Art. 5º** O valor da Indenização de Transporte fica estabelecido em R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**Art. 6º** As despesas com Indenização de Transporte são limitadas, em conjunto, as disponibilidades orçamentárias consignadas em favor da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 7º** Ficam convalidados os pagamentos já efetuados da Indenização de Transporte aos Procuradores do Estado até a presente data.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### Ato Governamental nº 2.451

João Pessoa, 02 de julho de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES/PB, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

**FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – FEPAC**

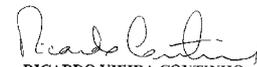
1º Titular: EDSON CRUZ DA SILVA FILHO em substituição a Andrea Souza Silva;

2º Titular: MARCELO MELO RODRIGUES em substituição Edson Cruz da Silva Filho;

1º Suplente: JAQUELINE VITORINO DA COSTA em substituição a Marcelo

Melo Da Silva;

2º Suplente: ANDRÉA SOUZA DA SILVA em substituição a Edson Cruz Da Silva.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 412 /2018/SEAD.

João Pessoa, 02 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, c/c o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em virtude do Jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de 08:00 as 14:00 para o expediente do dia 06 de julho de 2018, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado integralmente o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 06 de julho de 2018 e liberados uma hora



antes do início do expediente do dia 09 de julho de 2018, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço desta.

**Art. 3º** Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 02 de julho de 2018.

**PORTARIA Nº 413/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.175-0/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADELMO HERBERTE DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº **162.994-8**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 414/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.489-9/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DENISE LEITE GOMES DE SOUSA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº **77.947-4**, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**PORTARIA Nº 415/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.199-7/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCIMAR GALDINO PEREIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº **176.356-3**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 416/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.193-8/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº **175.969-8**, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 417/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.070.072-3/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANOEL JUSCICLEIDE SOARES RIBEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº **179.453-1**, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 418/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.009-5/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANUELA DARCI FERREIRA DA COSTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº **160.880-1**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 419/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.168-7/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA ALICE SOARES**, do cargo de Administrador, matrícula nº **70.731-7**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**PORTARIA Nº 420/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.714-6/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **185.824-6**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 421/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.064-8/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA EDINALVA DE MACEDO**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº **143.003-3**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 422/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.051.702-3/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARY KATIUSCIA BRANDÃO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **179.191-5**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 423/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.051.712-1/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSANGELA FRAGOSO MAMEDE**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº **167.967-8**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 424/2018/SEAD**

**João Pessoa, 02 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.016.259-4/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SIDNEY BIANCHI FILHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **143.305-9**, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 237/2018**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18004531-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0840700	ABEL RAIMUNDO FILHO	282/2018
18006738-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1130358	ALANA MARIA NEVES DA SILVA	285/2018
18005007-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1311743	ALZENIRA ARAUJO DA SILVA	274/2018
18006034-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1320548	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	291/2018
18005183-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1301063	CLOVIS JOSE DOS SANTOS	284/2018
18006346-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1289365	EDINALDO BARROS	288/2018
18006286-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1424238	FRANCISCA DANTAS LOPES DE ALMEIDA	289/2018
18006989-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0848913	FRANCISCO MARCELO TAVARES	286/2018
18006036-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1343637	IVANISE MADEIRO MARINHO DE SIQUEIRA	275/2018
18003599-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1410300	JERONIMO REGIS DA SILVA	278/2018
18005659-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1287931	JOEL MOURA FILHO	294/2018
18050626-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0850861	JOSE ENALDO GOMES DE MORAIS	295/2018
18005663-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1143336	JOVANIA FREIRES CAMPOS	283/2018
18006081-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1435736	LUCIENE DA SILVA BESERRA FERREIRA	293/2018
18005435-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1429353	MANOEL GERALDO DA COSTA	273/2018
18006390-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1132857	MARIA CARMELITA SANTANA DA COSTA SEVERO	287/2018
18011026-8	SEC. EST. SAUDE	969036	MARIA DAS GRACAS LIRA DE CARVALHO	453/2018
18011400-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1327151	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALBUQUERQUE	452/2018
1800934-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1416596	MARIA GIRLANE DE ANDRADE BEZERRA	277/2018
18005396-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1597281	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	281/2018
18005822-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1435159	NILVA GOMES DE SOUSA FERNANDES	271/2018
18004259-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1299093	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	272/2018
18004721-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0816787	SIZENANDO LEAL CRUZ	292/2018
18004968-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1436058	VERONICA MARIA TAVARES DE SA	290/2018
18005306-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1377817	WILMA GOMES DA CUNHA	276/2018
18004053-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1306979	WILMA MARIA SILVA DOS SANTOS	279/2018

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 245/2018**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18011202-3	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0962759	AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE	299/2018
18011351-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0911763	ANTONIO JUSTINO SOBRINHO	298/2018
18008296-5	SEC. EST. SAUDE	1486209	EUNICE DA CRUZ PITIA	311/2018
18006901-2	SEC. EST. SAUDE	0826987	GEDILSON LUCAS DE LUCENA	317/2018



18010998-7	SEC.EST.SAUDE	1488651	GISELIA FERNANDES NUNES	297/2018
18007311-7	SEC.EST.RECEITA	0721506	GUTEMBERG ALVES LEITE	314/2018
18006824-5	SEC.EST.SAUDE	0648094	JOSE MEDEIROS SOBRINHO	309/2018
18000005-5	SEC.EST.RECEITA	1468987	LUIZ OTAVIO NOVAIS DA COSTA	321/2018
18006944-6	SEC.EST.RECEITA	0988189	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA COURA	318/2018
18060107-5	SEC.EST.SAUDE	1501097	MARIA FRANCINEIDE FRANCA DE SENA	303/2018
18010323-7	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1267558	MARIA JOSE SALES DA COSTA	305/2018
17051192-8	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0902357	MARIA LENICE DANTAS	307/2018
18009848-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1076591	MARIA MARCIVANIA LOPES NEGROMONTE SILVA	306/2018
18007834-8	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0987051	MARIA MONICA DOS SANTOS FIGUEREDO	316/2018
18010539-6	SEC.EST.SAUDE	1286439	MARIA SONIA	296/2018
18008467-4	SEC.EST.SAUDE	1503928	MARIA ZULIEIDE SOUZA DA SILVA	315/2018
18011177-9	SEC.EST.SAUDE	0627461	NOEL RODRIGUES DO ORIENTE	300/2018
18007356-7	SEC. EST. GOVERNO	0890537	NORMA REGINA RIBEIRO DA SILVA	308/2018
18007219-6	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0827886	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	319/2018
18007095-9	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	0954179	ROBERTA PIRES CARVALHO DOS SANTOS	320/2018
18000199-0	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0948322	SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS	312/2018
18060092-3	SEC.EST.SAUDE	1508865	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	302/2018
18007340-1	SEC.EST.SAUDE	0797685	SEVERINO GOMES PROCOPIO NETO	313/2018
18011056-0	SEC.EST.SAUDE	1511262	ZENILDA AZEVEDO DE ALMEIDA	301/2018

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 251/2018

EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18011480-8	SEC.EST.SAUDE	1480367	ALBA LUCIA EULALIO RAPOSO	329/2018
18010828-0	SEC.EST.RECEITA	1267752	AMARILIS BURITI DE LIMA MARINHO	336/2018
18008345-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1354469	AMARINA MANGUEIRA DE SOUSA ALENCAR	325/2018
18009281-2	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380249	CARMEN REJANE DOS ANJOS ARAUJO	342/2018
18009674-5	SEC.EST.SAUDE	1097156	EDILENE LIMA SANTOS	323/2018
18000549-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1275178	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	326/2018
1800983-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1285807	ELIANE DE OLIVEIRA	335/2018
18012176-6	SEC.EST. DA REPRESENTACAO INSTITUC	725854	EUDES NONATO GONZAGA	492/2018
18011155-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0928348	FATIMA DE CASSIA ALVES	331/2018
18011522-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0961183	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	366/2018
18009839-0	SEC. EST. GOVERNO	1381580	GEORGE SABOIA MARINHO LUCIO	324/2018
18012675-0	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1107097	GEUBA MARIA BERNARDO DA SILVA	420/2018
18010685-6	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1379836	JOSE CARLOS FLORENCIO CAVALCANTI	338/2018
18009716-4	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380591	LIVIA CHRISTIANI NUNES RODRIGUES	340/2018
18010601-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0888826	MARIA DEDICE RAMOS	337/2018
18007913-1	SEC.EST.SAUDE	0986135	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FONSECA	330/2018
18009227-8	SEC.EST.SAUDE	1504088	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	341/2018
18011556-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1339915	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE	332/2018
18008152-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0773646	RENATO DANTAS MAGALHAES	343/2018
18010204-4	SEC.EST.RECEITA	1096052	SEVERINA PAULINO DE SOUZA	339/2018
18008468-2	SEC.EST.SAUDE	0829331	SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA	322/2018
18050835-1	SEC.EST.RECEITA	0894257	WILSON RODRIGUES BARBOSA	334/2018

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 254/2018

EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18002068-4	SEC.EST.RECEITA	1460081	ANTONIO ANDRADE MOURA	449/2018
18010777-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384309	CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES	346/2018
18050633-1	SEC.EST.SAUDE	0988154	CARMEM LEDA FREIRE NEIVA	354/2018
18008226-4	SEC.EST.SAUDE	1484524	DIVANE BARBOSA AGRA DA FONSECA	356/2018
18009642-7	SEC.EST.SAUDE	1485181	EDNEIDE ESPINOLA DOS SANTOS	359/2018
18007580-2	SEC. EST. GOVERNO	1282425	ELIZABETH MARIA DA SILVEIRA GONCALVES	347/2018
18006239-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0885533	EUGENIO PACELLE MAIA DE MELO	353/2018
18011512-0	SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	1380524	FRANCISCO DE LIMA LEMOS	365/2018
18011509-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0686379	JOAO BATISTA DA SILVA	363/2018
18008403-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0799670	JOSE GONCALO DE OLIVEIRA	345/2018
18006140-2	SEC.EST.SAUDE	0871648	JOSE LOPES IRMAO	351/2018
18009218-9	SEC.EST.SAUDE	1352385	KATIA DORNELAS CAMARA CAVALCANTI	355/2018
18008979-0	SEC.EST.SAUDE	0995215	MARCIA MARIA PALITOT	361/2018
18007599-3	SEC.EST.ADMINISTRACAO	0948802	MARIA DA GLORIA CORREIA DE OLIVEIRA	350/2018
18008976-5	SEC.EST.SAUDE	0987166	MARIA DE FATIMA XAVIER DE CARVALHO	360/2018
18050611-1	SEC.EST.SAUDE	1352296	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA NETA	352/2018
18007581-1	SEC.EST.RECEITA	0969214	MARIA JOSENAURA BELMONT BRITO	348/2018
18007451-2	SEC.EST.SAUDE	1091449	MARIA SONIA DOS SANTOS LIMA	357/2018
18010274-5	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373030	PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO	362/2018

18008243-4	SEC. EST. GOVERNO	1287834	ROSA MADALENA MATIAS	358/2018
18080020-5	SEC.EST.SAUDE	0910007	ROSEANE MARIA PIRES LEITE	367/2018
18009877-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0989096	ROSENI ANTONIA DA SILVA	344/2018
18007299-4	SEC.EST.SAUDE	1507605	ROSELDA ANA FRANCISCA	448/2018
18011429-8	SEC.EST.SAUDE	1509560	TELMA PEREIRA COSTA	364/2018
18007366-4	SEC. EST. GOVERNO	0907197	VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI	349/2018

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 265/2018

EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18009628-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1292471	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	390/2018
18005922-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1364821	FRANCISCA ELIANE DAVID	376/2018
18008593-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1418661	GENY DA SILVA PEREIRA	369/2018
18050750-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	961809	JOSE LOURIVAL DA COSTA	392/2018
18011013-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1166433	JOSEFA LUCIMAN LIMA DINIZ	387/2018
18008787-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1825453	LETICIA CORREA DA SILVA ARAUJO	381/2018
180507028	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1336070	LUCIENE MANGUEIRA COELHO	393/2018
18006877-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1419129	LUZIA ROSIANE VIANA DE OLIVEIRA	383/2018
180049348	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1464353	MARIA DA GUILA RAMOS OURIQUES	391/2018
18009920-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	860158	MARIA DAS GRACAS ARAUJO BALDUINO	389/2018
18004466-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1425340	MARIA DO SOCORRO BRITO	371/2018
180507362	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1316681	MARIA NOELZA MONTENEGRO	394/2018
18008456-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1307801	MARIA TANIA PAULINO DA SILVA	380/2018
18009050-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1464876	MARIA VALDOCIARA HENRIQUES DE SOUSA	382/2018
18050505-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1450786	MARILEIDE BALBINO DA SILVA	370/2018
18004226-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1239147	MAURICELIA ALVES	372/2018
18006216-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	622508	NARGEL DOMINGOS TAVARES RAMOS	377/2018
18005534-8	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	826669	ROSALIA BATISTA DO NASCIMENTO	454/2018
18008213-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1338064	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIO	379/2018
18050601-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1185284	SOLANGE MARIA ANTAS DE SOUSA	388/2018
18009953-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1363077	SUELY MARIA LOPES DE ALMEIDA	450/2018
18011261-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1309277	TATALICE DO NASCIMENTO	451/2018
18011876-5	SEC.EST.RECEITA	1037625	TEREZA CRISTINA DE MELO LEAL	447/2018
18005783-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1133187	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	374/2018
18005393-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	752223	WLISMARY LEITE CRISPIM	375/2018

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 268/2018

EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18010779-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1432915	ADRIANA TRAJANO DE OLIVEIRA SOUSA	413/2018
18010534-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1311689	DILEUSE HELENA DA SILVA ALBUQUERQUE	412/2018
18007901-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0922251	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	401/2018
18009590-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1433334	EDNA ARAUJO SILVA DE MEDEIROS	399/2018
18009356-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0749745	ETVALDO SOARES IRMAO	415/2018
18009740-7	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0749885	FLAVIO GOMES PEREIRA	417/2018
18009763-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1313380	FRANCINEIDE DANTAS DA SILVA	398/2018
18006467-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1327623	IARA CARMEN DE SOUZA OLIVEIRA	419/2018
18010880-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1417703	IVANILDA HENRIQUE GONCALVES	411/2018
18010889-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0922552	JOANA DARCI SATYRO BRASILEIRO	414/2018
18008614-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1300105	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	400/2018
18008258-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0935590	JOSE AILTON RFAEL CHAVES	416/2018
18011129-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1167936	JOSE EVERALDO LOPES DOS SANTOS	410/2018
18010497-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0896195	JOSE TAVARES DE LIMA	407/2018
18008349-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1342011	KATIA MARIA DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	396/2017
18006173-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0909688	LAUDIENE MARIA VICENTE FERREIRA	418/2018
18008041-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1455117	MARIA CLAUDIA LIMA	395/2018
18009961-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1424726	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA	402/2018
18009643-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1323105	MARIA EUNISE RABELO	404/2018
18006841-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1160877	MARIA REJANE DOS ANJOS FEITOZA	397/2018
18009969-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1441175	MARIA TEREZA CARTAXO ROCHA DE SOUZA	403/2018
18007663-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1307436	MARINEUMA ADJUTO LEITE	408/2018
18050691-9	SEC.EST.SAUDE	1055054	NEUMAN JERONIMO LEITE	405/2018
18050720-6	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1244868	PEDRO FERREIRA NEVES	406/2018
18010620-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1171933	VERIALUCIA DIAS DE LACERDA	409/2018



**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 342/2018**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26-06-2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redefinição conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:**

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
180101170	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	619060	ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA	444/2018
18007954-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1433873	ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	436/2018
18000359-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1371886	ALESSANDRA FRANCI XAVIER SILVA	429/2018
18007373-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1216694	ANTONIO JOSE DE MELO LIRA	428/2018
180046837	SEC. EST. SAUDE	946371	AUREA HELENA XAVIER BEZERRA MOUZINHO	423/2018
18009189-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	862916	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	440/2018
18005102-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1368940	EVA ALVES CORDEIRO	430/2018
18009771-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1312481	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	446/2018
18007250-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1429612	FRANCINETE GABRIEL LIMA	437/2018
18060101-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1340557	GECILIA CRUZ MARQUES GUIMARAES	425/2018
180060325	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1343670	HELIO TEODULO GOUVEIA	427/2018
18051001-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1346407	JOSE DE ANCHIETA HONORATO SILVA	438/2018
18010026-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	748188	JOSE GEORGE COSTA NEVES	442/2018
18006814-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1305239	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	434/2018
18007771-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	846112	JOSIMAR FERREIRA	435/2018
18006630-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1453441	LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA	433/2018
180104985	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	901717	MARIA BETANIA LIMA VIEIRA	426/2018
18009784-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	935778	MARIA DAS GRACAS BARROS	439/2018
18010563-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1347411	MARIA FATIMA DE LIMA	445/2018
180076281	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1371983	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	432/2018
18008753-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1293044	MARIA SONIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO	441/2018
18008483-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	840343	OTON MANUEL FERNANDES DANTAS	443/2018
18001344-1	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	996157	VALDIONOR DO EGITO SOUZA	422/2018
18005283-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1201981	VANDA LUCIA COSTA MARINHO NOBREGA	431/2018
170174271	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1327194	VIRGINIA DE LOURDES GONCALVES BRAZ	424/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 343/2018 - DEREH/GS/SEAD  
 EXPEDIENTE DO DIA : 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
180.144.219	1.495.551	MARIA ALZIRA DE MELO FALCAO	ADMINISTRADOR	B	C

PUBLIQUE-SE

**RESENHA Nº 369/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/ 06/ 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARCECER	DESPACHO
18.008.568-9	ADALBERTO BARROS FERREIRA	184.766-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.181-5	ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE	173.150-5	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.743-6	ANA CATARINA DE CARVALHO	174.566-2	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.683-8	ANDERSON DA SILVA LANDIM	181.282-3	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.585-8	CARLOS ANDRE DE BARROS REGO	174.204-3	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.059-2	CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA	171.185-7	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.747-9	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	163.383-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.700-1	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	180.971-7	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.701-0	IVAN LIMA ASSUNÇÃO	174.482-8	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.411-9	JERFESON CLEITO DA SILVA	163.569-7	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.739-8	JOBSON DOS SANTOS SILVA	174.383-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.245-5	JOSE MENDONÇA NETO	174.290-6	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.446-1	JOSE RICARDO CORDEIRO DE MELO	163.161-6	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.704-4	MARCIO DE MELO BOTELHO	171.158-0	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.733-8	MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES	168.701-8	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.144-9	NIELSON BARBOSA OLIVEIRA	152.889-1	573/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.824-6	PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS	181.777-9	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.004.816-3	RHUDSON FERNANDO DA SILVA PINTO LAPA	172.399-5	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.702-8	SERGIO RICARDO SOARES CAETANO	173.200-5	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.182-3	THIAGO POGGI LINS NUNES	168.834-1	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 370/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/ 06/ 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARCECER	DESPACHO
18.006.306-5	ANDREA RODRIGUES G. DO NASCIMENTO	171.581-0	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.706-1	ANTONIO MARCELO REZENDE RIBEIRO	181.615-2	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.333-2	ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	173.774-1	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.210-7	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO	183.492-4	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.229-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	174.076-8	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.245-0	FABIANO LUCAS LINS DA SILVA	168.644-5	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

18.006.995-1	HUDSON THIAGO VIANA CORREIA	174.350-3	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.543-0	IVANILDO DE LIMA	513.013-1	718/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.332-4	JOÃO BATISTA SIQUEIRA JERONIMO	174.210-8	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.644-8	JOHN RODRIGUES LEITE	168.672-1	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.928-9	JULIANO DE SOUZA ANDRADE	168.697-6	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.240-9	WILLIAMS TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA	163.168-3	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.209-3	MADISON PEREIRA DE ARAUJO	183.504-1	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.052-4	MARAISE DE FATIMA RAMALHO	171.888-6	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.218-2	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	173.773-2	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.053-2	MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS	163.358-9	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.013.530-9	MARLENE ANTÃO DA SILVA	137.684-5	575/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.910-6	PHILIPPE ALMEIDA FIKANI	174.117-9	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.202-6	ROBSON SILVA RAMOS	168.895-2	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.241-7	VALMIR FELIPE DA SILVA	173.485-7	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 371/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/ 06/ 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARCECER	DESPACHO
18.009.228-6	ALEXSANDRO SOARES DO NASCIMENTO	173.192-1	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.337-5	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	163.993-5	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.044-9	ANTONIO JOSE DA SILVA	174.389-9	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.309-0	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	174.373-2	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.887-4	BERNADETE DI LOURDES DE SOUSA DANTAS	171.595-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.109-7	CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO	181.577-6	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.101-1	EDICLEY DE LIMA CARNEIRO	172.021-0	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.215-4	EDSON LACERDA DE LIMA	174.396-1	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.069-4	HUDSON LATO LOPES DE ALMEIDA	168.663-1	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.973-4	HERONILDO CARLOS MOTA DA SILVA SANTOS	164.224-3	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.005.875-4	JADER FILIPE VALOES CARDOSO	174.405-4	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.168-9	IVANA LEITE RIBEIRO	174.150-1	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.177-4	MARIA CELIA DOS SANTOS SOUZA	087.329-2	574/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.772-0	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	174.264-7	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.178-2	MORAVIA CRISTINA SANTOS SOUSA	087.332-2	743/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.183-0	MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	068.512-7	739/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.000-0	MARIA DAS NEVES REINALDO DA CUNHA	129.558-6	737/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.707-9	RICARDO JORGE BOREL DE ARAUJO	171.156-3	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.476-3	SERGIO DA SILVA FERREIRA	174.481-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.136-1	TONY FABIANO DA COSTA MAXIMO	159.982-8	735/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.705-2	THOMAZ ARRAES COUTO	163.547-6	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 372/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 06/ 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARCECER	DESPACHO
18.007.168-8	ANDRE LOURENÇO DA SILVA	180.912-1	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.002.716-6	ANDREA RODRIGUES G. DO NASCIMENTO	171.581-0	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.661-7	BRUNO ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES	163.235-3	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.886-6	CANDIDA EUGENIA BEZERRA MARQUES	163.393-7	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.452-5	EDSON PEREIRA DE SOUSA	164.212-0	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.779-7	EMERSON DANILSON DE SOUZA PAZ	168.129-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.185-8	FABIANA DE CASSIA VASCONCELOS ALCANTARA	168.720-4	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.002.897-9	FABIANO LUCAS DA SILVA	168.644-5	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.825-4	FLAVIO LUIZ OLIVEIRA SILVA	168.722-1	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.625-1	JOÃO CLAUDIO MELLO SUCAR	171.883-5	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.600-5	JOSE RODOLFO COUTO DA SILVA	174.087-3	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.592-1	JOSE RODOLFO COUTO DA SILVA FILHO	163.247-7	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.300-1	JULIO CESAR DOS SANTOS	174.449-6	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.596-3	LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR	163.542-5	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.865-3	LINDOALDO GOMES DE ARAUJO	180.913-0	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.426-6	MANASSES BARBOSA DA SILVA	171.844-4	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.538-6	MICHELLE PAMELA BARBOSA	168.698-4	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.296-0	OSIEL JOSE DE HOLANDA	174.399-6	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.460-6	PATRICIA LIMA DE ALENCAR	181.238-6	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.672-2	RILDSON SILVA GUSMÃO	171.935-1	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.013.512-1	VALDECI ANTÃO DA SILVA	130.448-8	736/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 373/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 06/ 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARCECER	DESPACHO
18.008.153-5	CARLOS ALEXANDRE C. DE ALBUQUERQUE	182.090-7	553/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.377-4	DANIEL LIMA DE SOUZA	168.643-7	451/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.230-7	EDUARDO LEÃO FERREIRA	171.870-3	455/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.260-9	EUCLIDES SILVESTRE PEREIRA NETO	165.610-4	751/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.244-1	FELIPE ALAN DA SILVA SOUZA	168.788-3	452/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.755-0	FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS			



Table with 5 columns: Processo, Nome, Mat., Parecer, Despacho. Rows include HERIBERTO MOURA TAVARES, IDELSON OLIVEIRA CAMINHA, JEFFERSON MARCOS DE SOUZA, etc.

RESENHA Nº 374/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA, ALEXANDRE MAGNO DE VASCONCELOS ALVES, ALINNE DA SILVA AGUIAR, etc.

RESENHA Nº 382/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Rows include FRANCISCO LUCIANO VIEIRA MENDES, LAYZE DANYELLE GOMES PEREIRA, PALAS ATENEIA DANTAS DE MEDEIROS, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 183/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, CONCEICAO DE FATIMA GURJAO CARNEIRO, CRISTIANA BELO DA COSTA, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 188/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Rows include ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA, ERIVALDA RODRIGUES DUARTE, etc.

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Rows include MARIA DAS GRACAS MOTA, MARIA DE FATIMA FREITAS MELO E MELO, MARIA LUCIA DA SILVA, etc.

PUBLICQUE-SE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 200/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.956/2006 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include CLODOMIRO COSTA BATISTA, DALILA LOPES ALMEIDA DO NASCIMENTO, ELENILDO DE LUNA SALES, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 244/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.956/2006 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo DPS:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Rows include ALINE GUERRA DE OLIVEIRA, EDILENE BATISTA SOUZA DE OLIVEIRA, GUILHERME CABRAL DE VASCONCELOS, etc.

PUBLICQUE-SE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 292/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.435/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo PPGG:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA, JOSIVAL DE FREITAS COSTA, MARCUS JOSE MAIA PADILHA, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 298/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.436/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SEI:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include KATIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA, ANALISTA DE SISTEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 320/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.436/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo SEI:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Rows include JOSE CARLOS DE LUCENA, MARIA DO CARMO DIAS

PUBLICQUE-SE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 334/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.641/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, REGINALDO KLEBER MENDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 335/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.641/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Rows include JOELSON MARCOLINO RAMOS, REGINALDO KLEBER MENDES DE AZEVEDO

PUBLICQUE-SE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 341/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include MARCIA RAMALHO DINIZ, MARIA CLEOMAR GOUVEIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 344/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 27-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include SAULO JOSE ONOFRE MARINHO, ENGENHEIRO AGRONOMO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 361/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.008.971-4	179.162-1	ALUISIO NIGACIO CAVALCANTI NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.071-2	158.899-8	AMILTON DE MELO LEITAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.346-5	143.622-9	CICERA DA NOBREGA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.008.835-1	157.153-2	DENISE SOUTO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.309-7	173.453-9	EVANDUIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.896-2	175.386-0	FABRICIA IRIS DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.575-1	179.634-8	FRANCISCO JOSE SEIXAS XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.690-1	158.783-8	GERIMMA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.598-5	178.229-1	JOSE EDIVAN DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.855-1	145.030-6	JOSE MOACYR DE OLIVEIRA MARACAJA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.000.957-8	157.715-8	JOSE MOACYR DE OLIVEIRA MARACAJA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.008.310-4	173.321-4	JOSIVANIA CORREIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.541-7	174.564-6	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.586-7	141.965-0	LUCIELLA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.008.713-4	130.621-8	LUCIA DE FATIMA SENA DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII
18.008.462-3	145.522-2	MARGARIDA DE ALMEIDA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.008.452-6	130.724-0	MARIA DE FATIMA GUERRA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.008.485-2	157.440-0	NAELMA DE ARAUJO WANDERLEY	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.457-7	129.768-4	REJANE GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.008.553-1	84.714-3	RITA DE CÁSSIA FELIX DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.009.044-5	179.093-5	ROMERO RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.567-1	143.870-1	SANDRA ESTRELA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.008.654-1	157.455-1	SANDRO ONOFRE CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.318-3	173.938-7	SEVERINO DOS SANTOS FIDELIS SIMPLICIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.643-0	75.049-2	TELMA MARIA SANTOS BONFIM	PEDAGOGO	VI	VII

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 375/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.009.688-7	173.071-1	ABRAAO IRINEU DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.277-4	177.854-4	ADEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.001.023-1	173.422-9	ALEXANDRE SALES CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.089-5	172.785-6	ALINE VALERIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.123-9	91.835-1	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.009.585-0	179.387-0	BENJEMIN VELOSO CHAVES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.119-1	128.878-2	EDINAMAR NUNES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.010.308-3	129.614-1	EDMUNDO VALERIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.000.077-0	178.270-3	EDUARDO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.535-5	142.888-5	HOSANA ALVES DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.008.217-1	175.519-6	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.800-4	172.786-6	JOAO PAULO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.204-3	77.541-0	JOAO PESSOA SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.008.615-0	177.987-3	JOELDA FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.206-7	144.703-3	JOSE JAIR DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.010.200-7	130.103-9	LAURINDA DE MENEZES CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.009.115-5	175.458-1	LUCIO FLAVIO MOREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.289-3	163.832-7	MAURINES LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.309-1	163.706-1	REJANE DA ROCHA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.670-2	177.410-7	RENATO DE BOZZANO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.001.046-1	157.158-3	ROSELITO BEZERRA PORTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.476-9	143.495-1	SERGIA LUCIA PEREIRA VERAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.008.814-5	175.186-7	SORAYA MARTINS CAPELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.001.022-3	177.719-0	SURAMA MICHELLE SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.310-5	177.332-1	TANCREDO ANTONIO SOUZA NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 366/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.008.428-7	179.991-1	ALLAN CAVALCANTE LUNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.622-7	157.146-9	ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.785-3	178.702-6	ANTHUR OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.149-8	179.274-1	CICERO BRAZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.148-0	173.343-5	CICERO BRAZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.785-1	178.288-6	FILIPE MENDES HENRIQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.611-1	178.863-9	GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.613-8	130.010-5	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.010.105-6	175.407-6	JOSSIVAN LOPES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.169-1	130.815-7	JUDITE TRAVASSOS SARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.008.620-1	131.291-0	LUIZMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.008.984-6	179.351-9	MARIA CLAUDIA DA COSTA AMORIM SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.111-1	85.440-9	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.008.882-3	129.921-2	MARIA DE FATIMA MARCULINO LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.010.102-1	89.648-9	MARIA IVONE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.008.987-1	137.736-1	MARIA MARLENE BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.008.907-6	179.649-6	MATILDA MOREIRA LIMA CORREIA CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.115-3	178.471-3	MAYARA ARAUJO DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.868-1	145.319-0	PETRONIO RICARDO PRAZINI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.008.439-4	178.346-7	SEVERINO TIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.402-9	130.943-6	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.009.939-6	179.152-4	TARITA CARNEIRO DE MELO LIRA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.395-3	176.794-1	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.888-2	172.580-7	VILMA NOGUEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.789-4	179.119-3	ZILMAR GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 367/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.007.262-5	175.535-8	ANSELSON DONIZETE DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.888-0	172.913-6	ANGELICA MARIA DO SOCORRO DE A SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.378-1	121.869-4	ANTONIO JOSE DE MELO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.007.329-6	179.843-9	AUGUSTO DANTAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.889-1	180.909-4	CLAUDIO LUIS DE ARAUJO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.290-1	173.984-1	CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.281-9	179.670-4	CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.926-3	178.495-1	CLEMILDA MARIA DA SILVA LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.328-1	142.647-8	EDNA DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.000.739-7	143.755-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.007.929-8	157.025-1	FRANCISCO TOMAZ NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.007.453-9	122.829-3	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.007.969-7	178.744-6	JAIRO RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.006.314-7	173.042-9	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.307-9	179.160-5	JACQUELINE DE MENEZES GONZAGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.415-1	130.805-5	JENNIE CLEIDE SILVA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.002.178-8	81.701-6	JORGE MARIANO SALLUSTIANO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.003.288-2	129.832-8	JOSE UBIRIVAN DELGADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.000.737-1	142.729-6	JOSINETE MARIA DE MACEDO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.000.741-6	177.902-8	KESIA ISABEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.270-6	128.898-9	MARIA DE FATIMA PESSOA VIANA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.000.881-1	159.602-1	POLIANA CASTRO LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.429-1	157.599-6	ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.438-1	178.832-6	ROSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.881-4	159.776-1	THIAGO SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 368/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 28-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.008.895-2	143.397-1	ALCIONETE DOS SANTOS PAULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.008.486-7	157.960-9	ANA CLAUDIA SALES LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.000.886-1	177.896-7	ANA CRISTIANE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.882-2	179.629-1	ANA FLAVIA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.904-7	177.491-3	ANA LUISA BARBOSA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.563-8	178.150-2	EMANUEL DEODATO DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.900-4	177.329-3	JOAO FREIRES DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.880-6	177.307-1	JOSE LIAELSON GOMES CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.871-7	175.923-0	JULIANA FRIEIRE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.898-9	174.900-8	LEONARDO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.870-9	177.298-9	LUCIA CATARINA CORREIA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.920-2	176.831-0	LUIZ AUGUSTO DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.543-3	92.217-0	MAISA RODRIGUES GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.000.873-3	172.789-3	MARIA AMELIA ANELO DA PAZ VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.844-0	179.154-6	MARIA LUIZA FERREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.832-6	172.485-1	MARIA MORGANNA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.343-1	84.077-7	MIRIAN GONCALVES DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.008.241-8	172.594-7	MONIQUE VIANA DE OLIVEIRA ANGELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.875-0	173.612-4	PAULA CAMILA AGUIAR BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.791-0	178.815-9	ROBERTA DE SOUTO LIMA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.854-7	173.614-1	ROSANGELA SOARES SOUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.775-3	179.639-9	SANDRA MARIA DOS SANTOS COUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.849-1	179.946-1	TIEGO DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.000.878-4	159.727-2	TOMAZ DINIZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.000.838-5	176.552-3	WESKLEMYR LACERDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

## PUBLIQUE-SE

LIVIANIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## RESENHA Nº 009/2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, respaldado no Inciso I, parágrafo 2º, art.1º da Lei nº 10.660 de 28 de março de 2016, observando o que consta nos processos abaixo,

## RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
-----------	------	-------------